

**CIRCULAR Nº 12.2021 - 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**ASSUNTO: CAIXA POSTAL DA RECEITA FEDERAL**

**OPÇÃO PELO DTE – DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO**

Informamos da extrema importância da realização de **consultas periódicas** para verificar o recebimento de intimações e/ou comunicados do fisco, que muitas vezes são de interesse do contribuinte.

Com a consulta periódica a Caixa Postal da Receita Federal o contribuinte se mantém informado para melhor administrar sua situação fiscal, possibilitando que tome providências com antecedência e evitando o decurso de prazos para contestar a cobrança de tributos / fiscalizações.

Porém é importante que se tome cuidado ao realizar a leitura de avisos/intimações nos portais eletrônicos, pois em alguns casos a **simples abertura** da intimação pode acarretar no início da contagem de prazo para recursos. Nestes casos deve-se, com a maior brevidade possível, encaminhar a informação ao profissional competente para tomar as providências cabíveis, advogado e/ou contador, evitando a perda de prazo para manifestações.

Orientamos nossos clientes a terem a rotina de estarem acessando suas caixas postais frequentemente a fim de tomarem ciência dos comunicados / intimações.

Uma ajuda bastante importante é o DTE, com ele, você poderá ser avisado via SMS sobre mensagens postadas na Caixa Postal do e-CAC.

**O que é o DTE?**

O Domicílio Tributário Eletrônico é o meio de comunicação entre o contribuinte e a Receita Federal, disponibilizado no portal e-CAC e foi criado com o intuito de acelerar o andamento dos processos de intimação, anteriormente realizados somente através de cartas registradas. A adesão ao DTE permite que sua Caixa Postal no e-CAC também seja considerada seu Domicílio Tributário perante a Administração Tributária Federal.

Hoje a adesão ao DTE já é obrigatória para os contribuintes que possuem habilitação no RADAR.

O processo de adesão é feito exclusivamente o portal e-CAC, mediante certificação digital.

**Quais as vantagens?**

- Com a criação do DTE, o contribuinte passa ter maior controle sob as intimações e exigências feitas pela Receita Federal. Desta forma, é possível que o atendimento às exigências feitas pelo Fisco também ocorram de forma mais rápida e eficiente.
- A comunicação da RFB sobre o andamento do processo de habilitação no Radar também ocorre através desta Caixa Postal,
- Somente após 15 dias contados a partir do registro das mensagens postadas na Caixa Postal é que se iniciará o prazo para que o contribuinte atenda à intimação recebida. Assim, haverá 15 dias a mais para preparar impugnações, recursos etc.
- A Receita Federal garante sigilo fiscal, segurança contra extravio das informações e acesso a todos os processos digitais em tramitação feitos em nome do requerente.
- **O contribuinte possui também como opção alternativa e muito prática a possibilidade de cadastrar um ou mais números de telefone celular para que estes usuários possam ser comunicados por mensagem de texto, sobre eventuais atualizações a respeito dos processos disponibilizados na Caixa Postal Eletrônica.**

**Reforçamos a necessidade de se manter atento a sua Caixa Postal, não só perante a Receita Federal, mas perante os órgãos municipais e estaduais.**

Acompanhem-nos em nosso site e em nossas redes sociais:

